



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 006/87.

N.º 705

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTADO EM SESSÃO DE 09 DE JUNHO DE 1987.

APROVADO EM SESSÃO DE 23 DE JUNHO DE 1987 .

SALA DAS SESSÕES EM 23 DE JUNHO DE 1987.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

PROJETO DE LEI Nº 006/87

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:


O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a majoração de 40% (quarenta por cento), nos Vencimentos e Salários de todos os Funcionários e Servidores, inclusive pensionistas, da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

Artº 2º- As despesas provenientes da aplicação desta Lei, correrá à conta das Dotações próprias constantes do Orçamento Municipal de 1987.

Artº 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 1.987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/87

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,


Lamentavelmente encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 006/87, o qual solicita autorização legislativa destinada a conceder reposição salarial aos Servidores Municipais.

Como já é de praxe, na atual administração mais uma vez estamos dispendo todos os esforços possíveis no sentido de valorizar os nossos trabalhadores. A reposição na base de 40% (quarenta por cento) sem dúvidas representa o esforço que o Executivo vem fazendo para manter o poder de compra, nos salários dos Servidores e em consequencia dar aos trabalhadores as condições compatíveis - de dignidade.

Estamos vivendo um momento de crise geral em nosso País, uma inflação que mais uma vez dispara alcançando patamar impossível; o que leva o salário a um desgaste violento todos os meses.

Dianto do exposto acima, solicitamos o apoio dos componentes desta Casa para aprovação na integra do referido Projeto, e ao mesmo tempo renovamos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 006/87.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 006/87, o qual dispõe sobre REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto, conforme redigido.

Sala das Sessões, em 23 de Junho de 1987.

  
ANGELO ARLINDO PAGOTO

  
ALDI MARIA CALIMAN TERRA

  
LAURO EDVAR LOPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

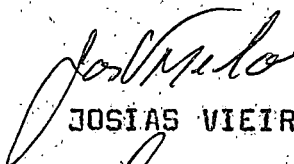
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 006/87.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 006/87, o qual dispõe sobre REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto, conforme redigido.

Sala das Sessões, em 23 de Junho de 1987.

  
JOSIAS VIEIRA DE MELO

  
LAURO EDVAR LOPES

  
ANGELO ARLINDO PAGOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Registrado sob n. 705

Protocolado em 09/06/1987

Respondido em 23/06/1987

Ofício n.º 37/87

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Sessão de 09/06/1987

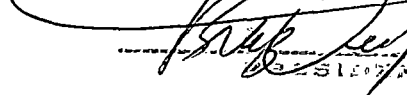
  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em UNIC discussão por

UNIMUNICIDADE

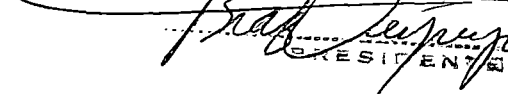
Sala das Sessões, 23/6/1987

  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

A SANCÃO

Sala das Sessões, 23/6/1987

  
PRESIDENTE